



EDITAL Nº 61/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU (CMDCA/EG), no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 127, de 23 de julho de 2015, seguindo o Regulamento estabelecido no Edital CMDCA/EG nº 56/2023, torna público **o resultado da avaliação de inscrições e o período de abertura do prazo de impugnação de candidaturas** do Processo para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028.

I – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Art. 1º. Dentro do prazo previsto no artigo 23 do Edital CMDCA/EG nº 56/2023, inscreveram-se para concorrer ao pleito os 21 (vinte e um) candidatos abaixo relacionados por ordem de inscrição.

Art. 2º. A Comissão Organizadora avaliou cada inscrição segundo os critérios estabelecidos no referido Edital e formulou parecer fundamentado que foi submetido junto das respectivas documentações ao Ministério Público e Juízo de Direito, sendo os seguintes resultados:

Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO, INSCRIÇÃO
01.	SHEYLA GEUSETH DE LIMA SANTOS	DEFERIDA
02.	LENITA MARCELINO DE MORAES	DEFERIDA
03.	MARIA ELENICE DOS SANTOS	DEFERIDA
04.	KELLI VERONICA DA SILVA	DEFERIDA
05.	DANIELE CRISTINA DA SILVA CAVALHEIRO	DEFERIDA
06.	DENIS DA SILVA CARNEIRO FREITAS	DEFERIDA
07.	ELIZABETE COELHO DA SILVA	DEFERIDA
08.	CRISTIANE APARECIDA SILVA PALMEIRA	INDEFERIDA
09.	FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
10.	DIEGO DE SOUZA RODRIGUES DOLOTERO	DEFERIDA PARCIALMENTE
11.	MAGDA MARIA MARQUES	DEFERIDA
12.	FATIMA HELENA GENTIL	INDEFERIDA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990



13.	EUGÊNIO ROMÃO DA SILVA	DEFERIDA
14.	ANDRESA MARIA MATHIAS PEDROSO DOS SANTOS	DEFERIDA
15.	EDNEUSA DE OLIVEIRA FRANQUE	DEFERIDA
16.	BIANCA RASNE PEREIRA CALDAS FONSECA	INDEFERIDA
17.	MARINALVA ALVES DE FARIA	DEFERIDA
18.	GILIA ANDRADE DE MACEDO	DEFERIDA
19.	KATIA SOUZA POLLONIO	DEFERIDA
20.	EDSON APARECIDO LEITE	DEFERIDA
21.	SILVANA FRANCISCA GARCIA	DEFERIDA

Art. 3º. Os candidatos que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS nesta etapa terão até o dia **28/06/2023 para apresentarem recursos.**

Art. 4º. As decisões da Comissão Organizadora foram devidamente fundamentadas, e será dada ciência aos interessados, por *Whatsapp*, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

Art. 5º. Das decisões da Comissão Organizadora, após análise dos **recursos de indeferimento** publicadas no Edital de 61/06/2023, caberá recurso à Plenária do CMDCA/EG, no prazo **de 26/06/2023 à 28/06/2023.**

II - DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 6º. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, da relação dos candidatos inscritos, em **petição devidamente fundamentada** a ser encaminhada ao CMDCA/EG, no período **de 26/6/2023 à 28/6/2023**, no horário compreendido entre 9h e 16h.

Art. 7º. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados por e-mail e/ou *Whatsapp* do teor da impugnação na data de **29/6/2023**, tendo então, **do dia 29/6/2023 ao dia 30/6/2023** para apresentarem suas defesas.

Art. 8º. A Comissão Organizadora analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990



Art. 9º. A Comissão Organizadora, após o término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, decidirá sobre a impugnação e publicará o Edital em **7/7/2023** constando suas decisões.

Art. 10º. O candidato que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer da decisão da Comissão Organizadora à Plenária do CMDCA/EG, de forma escrita e fundamentada, no período **de 7/7/2023 à 11/7/2023**.

Art. 11º. Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação, em **13/7/2023**, dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar facultativamente do Curso Prévio de Capacitação e obrigatoriamente da Avaliação de Conhecimentos.

Art. 12º. E para que ninguém possa alegar desconhecimento este Edital é publicado.

Embu-Guaçu, 26 de junho de 2023.

Perla Paulo Pires
Presidente do CMDCA/EG